



Ministério da Saúde
 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
 Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
 Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 254/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor,

GENERAL MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
 Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto
 Ministério da Defesa
 Esplanada dos Ministérios Bloco Q
 CEP: 70.049-900 – Brasília/DF.

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

- Trata-se da distribuição do medicamento Cloroquina 150mg para atendimento aos pacientes com COVID-19, em consonância com o Manual de Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.
- Considerando a informação de que o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx tem a pronta entrega o medicamento Cloroquina 150 mg, com vistas ao enfrentamento da pandemia pela COVID-19, encaminha-se a pauta de distribuição juntamente com a relação de endereços dos locais de entrega, para que esse Ministério da Defesa viabilize junto ao LQFEX a distribuição do medicamento nas quantidades indicadas para estados e capitais do país.

ESTADO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Quantitativo (comprimidos)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL Quantidade (comprimidos)	TOTAL
Acre	79.000	15.000	94.000
Alagoas	0	30.000	30.000
Amazonas	0	10.000	10.000
Ceará	50.000	0	50.000
Espírito Santo	40.000	54.000	94.000
Goiás	25.000	0	25.000
Mato Grosso	10.000	9.000	19.000
Mato Grosso do Sul	15.000	15.000	30.000
Pará	100.000	0	100.000
Pernambuco	0	1.500	1.500
Piauí	0	4.500	4.500
Rio Grande do	10.000	0	10.000

Norte			
Rio Grande do Sul	323.500	0	323.500
Rondônia	60.000	40.000	100.000
Roraima	100.000	0	100.000
Santa Catarina	0	1.200	1.200
Tocantins	20.000	12.000	32.000
TOTAL	832.500	192.200	1.024.700

3. A presente pauta de distribuição foi baseada no número casos suspeitos de cada estado, bem como pelas solicitações recebidas de cada Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde da Capital, via FormSUS, entre os dias 26/06/2020 e 03/07/2020.
4. Informa-se, que os endereços para as entregas e contatos dos responsáveis pelo recebimento, encontram-se anexos a este documento (Anexo I e Anexo II).
5. Considerando a urgência que o caso requer, solicita-se que as distribuições sejam realizadas em caráter de emergência.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 08/07/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015646920** e o código CRC **E746D518**.

